



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.748, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

*“Autoriza o Poder Executivo a receber, a título de doação, recursos financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, destinados ao Fundo Municipal de Criança e Adolescente.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, recursos financeiros no valor de R\$ 133.333,34 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para execução do projeto “Sete Pontes – Caminhos Ecológicos”, conforme processo administrativo nº. 13/09.

**Art. 2º** - Para atendimento do disposto “caput” do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial suplementar no valor de R\$ 133.333,34 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ficando codificado sob o nº.08.243.0008.2047 – Categoria Econômica 3.3.90.39, destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único** - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através da transferência dos recursos financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de fevereiro de 2009  
– 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 01/2009 = PM  
Autógrafo nº. 001.02.2009 = CM  
Processo nº. 292/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

